



Glossário

**Indicadores do Planejamento Estratégico de
Tecnologia da Informação e Comunicação do
Tribunal Regional do Trabalho da
Sexta Região 2015 - 2020**

Sumário

1.	Índice de Satisfação de Usuários Externos – ISUE	3
2.	Índice de Satisfação de Usuários Internos – ISUI	4
3.	Índice de Satisfação dos Usuários Internos com os Serviços de TI – ISUISTI.....	5
4.	Índice de Satisfação com os Projetos de Software - ISPS	6
5.	Índice de Satisfação dos Usuários com a Sustentação de Sistemas – ISUSS.....	7
6.	Índice de Cumprimento do Plano de Comunicação da STI - ICPCTI.....	8
7.	Índice de Governança de TI – iGovTI	9
8.	Índice de Divulgação em Segurança da Informação - IDSI	10
9.	Índice de Serviços Essenciais de TI com Riscos Gerenciados - ISETIRG	11
10.	Índice de Adequação aos Padrões de Desenvolvimento e de Sustentação de Sistemas de Informação - IAPDSSI.....	12
11.	Índice de Precisão do Planejamento do Portfólio do PDTI - IPPP	14
12.	Índice de Execução do PDTI – IEPDTI.....	15
13.	Índice de Solução dos Incidentes do PJe – ISI	16
14.	Índice de Capacitação Técnica – ICT	17
15.	Índice de Capacitação Gerencial - ICG	18
16.	Índice de Execução do Plano Anual de Capacitação – IEPAC	19
17.	Índice de Conformidade à Estrutura Mínima de TIC - ICEM.....	20
18.	Índice de Indisponibilidade Programada do PJe-JT - IIPPJE.....	21
19.	Índice de Indisponibilidade Não Programada do PJe-JT - IINPPJE	22
20.	Índice de Conformidade à Infraestrutura Mínima de TI – ICIM	23
21.	Índice de Liquidação Orçamentária - ILO	25
22.	Índice de Empenho Orçamentário – IEO.....	26
23.	Índice de Eficiência na Execução Orçamentária - IEEO	27
24.	Índice de Ações Orçamentárias Efetivadas – IAOE.....	28

1. Índice de Satisfação de Usuários Externos – ISUE

Objetivo 1	Primar pela satisfação do usuário de TI.
-------------------	---

O indicador será calculado com base em pesquisa e metodologia de coleta de dados a ser definida pelo CSJT, visto que se trata de um indicador, oriundo do PETIC-JT 2015-2020, cuja finalidade é possibilitar a comparação entre os índices de satisfação dos usuários internos dos tribunais que compõem a Justiça do Trabalho.

O indicador será calculado de acordo com a fórmula:

$$ISUE = \left(\frac{\sum_1^n Nota Apurada}{n * Nota Máxima} \right) x 100 (\%)$$

As fórmulas para os cálculos da *Nota Apurada* e do valor da *Nota Máxima* serão definidas pelo CSJT ou TRT.

Obs.

O indicador **ISUE** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

2. Índice de Satisfação de Usuários Internos – ISUI

Objetivo 1	Primar pela satisfação do usuário de TI.
-------------------	---

O indicador será calculado com base em pesquisa e metodologia de coleta de dados a ser definida pelo CSJT, visto que se trata de um indicador, oriundo do PETIC-JT 2015-2020, cuja finalidade é possibilitar a comparação entre os índices de satisfação dos usuários externos dos tribunais que compõem a Justiça do Trabalho.

O indicador será calculado de acordo com a fórmula:

$$ISUI = \left(\frac{\sum_1^n \text{Nota Apurada}}{n * \text{Nota Máxima}} \right) x 100 (\%)$$

As fórmulas para os cálculos da *Nota Apurada* e do valor da *Nota Máxima* serão definidas pelo CSJT ou TRT.

Obs.

O indicador **ISUI** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

3. Índice de Satisfação dos Usuários Internos com os Serviços de TI – ISUISTI

Objetivo 1 Primar pela satisfação do usuário de TI.

O indicador será calculado com base nos dados coletados em pesquisa de satisfação disponibilizada para os usuários internos, quando ocorre o fechamento de um chamado técnico.

O cálculo do índice será obtido, preferencialmente, de forma automática por meio de relatório do Sistema de Informação em uso na Central de Serviços de TI. Na impossibilidade de uso desse relatório, os dados serão obtidos com a execução de uma consulta ao banco de dados do referido sistema.

O responsável pela medição do indicador deverá informá-lo até o 10º dia útil após o término do período de aferição.

O cálculo do indicador será realizado conforme a fórmula abaixo:

$$ISUISTI = \left(\frac{\sum_1^n \text{Nota Apurada}}{n * \text{Nota Máxima}} \right) \times 100 (\%)$$

onde:

n corresponde à quantidade de questionários preenchidos no período de aferição do indicador;

Nota Máxima corresponde à maior nota que pode ser obtida em um questionário;

$$\text{Nota Apurada} = \frac{\sum_1^p \text{Nota Pergunta}}{p}$$

onde *p* corresponde à quantidade de perguntas do questionário

A tabela, a seguir, contém a correspondência entre os conceitos atribuídos pelos usuários e a nota que será utilizada no cálculo do indicador.

Conceito	Nota
Totalmente satisfeito	5
Satisfeito	4
Nem satisfeito nem insatisfeito	3
Insatisfeito	2
Totalmente insatisfeito	1

O Sistema de Informação da Central de Serviços de TI levará em conta os questionários respondidos durante o período de aferição, independentemente da data de abertura/fechamento do chamado.

Evidências do Indicador:

- Cópia, em formato PDF, do relatório/consulta obtido por meio do Sistema de Informação em uso na Central de Serviços de TI.

4. Índice de Satisfação com os Projetos de Software - ISPS

Objetivo 1	Primar pela satisfação do usuário de TI.
-------------------	---

O indicador será calculado, utilizando-se planilhas eletrônicas, com base nos dados coletados em pesquisa de satisfação específica disponibilizada, após o primeiro mês de utilização do sistema, para os principais clientes dos projetos concluídos no período de aferição do indicador.

$$ISPS = \left(\frac{\sum_{i=1}^n \text{Nota Projeto}_i}{n * \text{Nota Máxima}} \right) \times 100 (\%)$$

onde:

n corresponde à quantidade de projetos de software concluídos no período de aferição do indicador;

Nota Máxima corresponde à maior nota que pode ser obtida no questionário de satisfação do projeto de software;

$$\text{Nota Projeto} = \frac{\sum_{i=1}^p \text{Nota Pergunta}_i}{p}$$

onde *p* = número de perguntas objetivas do questionário

Evidências do Indicador:

- cópia, em formato PDF, do questionário de cada projeto concluído no período de aferição do indicador;
- cópia da planilha com as respostas dos principais usuários dos sistemas concluídos no período de aferição do indicador.

5. Índice de Satisfação dos Usuários com a Sustentação de Sistemas – ISUSS

Objetivo 1	Primar pela satisfação do usuário de TI.
-------------------	---

O indicador será calculado com base nos dados coletados em pesquisa de satisfação disponibilizada para os usuários internos, quando ocorre o encerramento de um chamado de atendimento técnico de TI.

Trata-se de um indicador similar ao ISUISTI, contudo, para o seu cálculo serão considerados apenas os chamados atendidos pela área de sustentação de software e as perguntas relacionadas com o serviço de sustentação.

O cálculo do índice será obtido, preferencialmente, de forma automática, por meio de relatório gerado a partir da ferramenta de gestão de serviços de TI, em uso pela Central de Serviços de TI.

Na impossibilidade de uso desse relatório, os dados serão obtidos com a execução de uma consulta ao banco de dados da referida ferramenta.

O responsável pela medição do indicador deverá informá-lo até o 10º dia útil após o término do período de aferição.

O cálculo do indicador será realizado conforme a fórmula abaixo:

$$ISUSS = \left(\frac{\sum_1^n \text{Nota Apurada}}{n * \text{Nota Máxima}} \right) \times 100 (\%)$$

onde

n corresponde à quantidade de questionários preenchidos no período de aferição do indicador, que foram atendidos pela unidade de sustentação de software;

Nota Máxima corresponde à maior nota que pode ser obtida em um questionário, considerando apenas as perguntas relativas ao serviço de sustentação de software;

$$\text{Nota Apurada} = \frac{\sum_1^p \text{Nota Pergunta}}{p}$$

onde *p* corresponde à quantidade de perguntas do questionário relativas ao serviço de sustentação

O Sistema de Informação da Central de Serviços de TI levará em conta os questionários respondidos durante o período de aferição, independentemente da data de abertura/fechamento do chamado. Para o cálculo das notas será utilizada a tabela de correspondência Conceito-Nota, descrita o indicador 3. Índice de Satisfação dos Usuários Internos com os Serviços de TI – ISUISTI.

Evidências do Indicador: Cópia, em formato PDF, do relatório/consulta obtido por meio do Sistema de Informação em uso na Central de Serviços de TI..

6. Índice de Cumprimento do Plano de Comunicação da STI - ICPCTI

Objetivo 2	Intensificar a comunicação com os públicos externos e internos da STI.
-------------------	---

Mede o nível de cumprimento das ações previstas no Plano de Comunicação da STI.

A mensuração será realizada por meio da avaliação do cumprimento das ações do plano de comunicação da STI. Para tanto, será utilizada uma planilha na qual serão avaliadas as ações realizadas e as que deveriam ser realizadas, dentro do período de avaliativo.

O cálculo do índice considera as ações realizadas dentro do período de acompanhamento do indicador.

7. Índice de Governança de TI – iGovTI

Objetivo 3	Aprimorar a gestão e governança de TI.
-------------------	---

Este indicador tem o objetivo de induzir a melhoria da governança de TI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a partir do levantamento da real situação de governança de TI, por meio do questionário de avaliação de governança e gestão, promovido a cada dois anos pelo TCU.

Durante o período que antecede a disponibilização do questionário oficial, os levantamentos serão realizados por meio da planilha disponibilizada pelo TCU para simulação do valor alcançado do iGovTI. A planilha poderá ser acessada por meio do seguinte link:

<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/fiscalizacao-de-tecnologia-da-informacao/atuacao/perfil-de-governanca-de-ti/>

Evidências do Indicador:

- Cópia do questionário oficial do TCU, respondido pelo TRT6, quando disponibilizado;
- Resultado Oficial do levantamento de Governança, disponibilizado pelo TCU.

Obs.:

O indicador **iGovTI** encontra-se também nos seguintes planos estratégicos: PEI TRT6 2015-2020, PETIC-JT 2015-2020.

Em relação à ENTIC-JUD, o indicador **iGovTI** corresponde ao Indicador Nacional 4 (INA-4).

8. Índice de Divulgação em Segurança da Informação - IDSI

Objetivo 4	Fortalecer a segurança da informação.
-------------------	--

O indicador será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$IDSI = \left(\frac{\text{Quantidade de ações realizadas no período}}{\text{Quantidade de ações planejadas para o período}} \right) \times 100(\%)$$

A quantidade de ações planejadas para o período será obtida do Plano do Projeto Estratégico “Sensibilização e Conscientização em Segurança da Informação” formalmente enviado para a Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT6.

A quantidade de ações realizadas será levantada por meio das evidências de realização das ações.

Evidências do Indicador:

- Cópia do Plano do Projeto “Sensibilização e Conscientização em Segurança da Informação”;
- Fotos;
- cópias de tela;
- links para cursos à distância;
- cópias de cartilhas;
- quaisquer outros documentos que comprovem a realização das ações de sensibilização e conscientização sobre boas práticas, processos e normas em segurança da informação.

9. Índice de Serviços Essenciais de TI com Riscos Gerenciados - ISETIRG

Objetivo 4	Fortalecer a segurança da informação.
-------------------	--

O indicador será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$ISETIRM = \left(\frac{Qtd\ de\ serviços\ essenciais\ de\ TI\ com\ riscos\ gerenciados}{Qtd\ de\ serviços\ essenciais\ de\ TI\ previstos\ para\ gerenciar} \right) \times 100\%$$

Quantidade de novos serviços essenciais de Tecnologia da Informação com riscos gerenciados (com plano de tratamento de riscos).

Evidências do Indicador:

- Ato TRT-GP nº 384/2013;
- Plano de Tratamento de Riscos para cada um dos serviços essenciais
- Atas do Comitê Gestor de Segurança da Informação e/ou atas do Comitê de Gestão de TIC (CGTIC).

Obs:

O indicador **ISETIRM** encontra-se alinhado com o indicador ISN – Índice de Soluções nacionais críticas de TIC com riscos mapeados, do PETIC-JT 2015-2020.

10. Índice de Adequação aos Padrões de Desenvolvimento e de Sustentação de Sistemas de Informação - IAPDSSI

Objetivo 5	Prover sistemas de informação aderentes aos padrões metodológicos e de interoperabilidade.
-------------------	---

O indicador será calculado por meio do preenchimento de uma planilha, de forma análoga ao cálculo do iGovTI. Com a planilha será possível registrar a situação do TRT6 com relação aos requisitos previstos nos normativos dos órgãos superiores acerca do desenvolvimento e sustentação de software.

A situação do TRT6 com relação ao requisito poderá ser uma das seguintes opções:
 Não se aplica, Não adota, Iniciou plano para adotar, Adota parcialmente e Adota integralmente.

Requisitos para sistemas de informação em geral	Fundamento Legal
O TRT6 realiza a contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação de acordo com as normas da Res. CNJ nº 211/2015?	Res. CNJ nº 211/2015 - Art. 18
O TRT6 realiza a contratação de serviços de sustentação de sistemas de informação de acordo com as normas da Res. CNJ nº 211/2015?	Res. CNJ nº 211/2015 - Art. 18
O TRT6 classifica os sistemas de informação em uso na instituição, identificando aqueles que são considerados estratégicos?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 19 – § único
O desenvolvimento de novos sistemas de informação é precedido de um estudo de viabilidade acerca do uso de sistemas já desenvolvidos, disseminados e experimentados no âmbito da Administração pública?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 3º
Requisitos para sistemas de informação de procedimentos judiciais	Fundamento Legal
Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, são portáteis e interoperáveis?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 1º inc. I
Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, são disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 1º inc. II
Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, são responsivos?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 1º inc. III
Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, possuem documentação atualizada?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 1º inc. IV
Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, oferecem suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 1º inc. V

Requisitos para sistemas de informação em geral	Fundamento Legal
forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil)?	
Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, atendem ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico institucionalizado pelo MPOG?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 1º inc. VI
Requisitos para sistemas de informação de procedimentos administrativos	Fundamento Legal
Os novos sistemas de informação de procedimentos administrativos desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, são portáteis e interoperáveis?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 2º
Os novos sistemas de informação de procedimentos administrativos desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, são disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 2º
Os novos sistemas de informação de procedimentos administrativos desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, são responsivos?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 2º
Os novos sistemas de informação de procedimentos administrativos desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, possuem documentação atualizada?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 2º
Os novos sistemas de informação de procedimentos administrativos desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, oferecem suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil)?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 2º
Os novos sistemas de informação de procedimentos administrativos desenvolvidos no TRT6, após a publicação da Res. CNJ nº 211/2015, atendem ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico institucionalizado pelo MPOG?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 20 – § 2º
Requisitos para ferramentas de inteligência e exploração de dados	Fundamento Legal
O TRT6 utiliza, sempre que possível, ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 21
O TRT6 utiliza, sempre que possível, ferramentas de inteligência e de exploração de dados para observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços?	Res. CNJ nº 211/2015 Art. 21

Evidências do Indicador:

- cópia da planilha, em formato PDF, com as respectivas respostas;
- indicação das ações/projetos/sistemas que fundamentam as respostas fornecidas pelos gestores da STI.

Obs:

O indicador **IAPDSSI** foi criado na revisão do PETIC TRT6 2015-2020 visando ao alinhamento com os Indicadores Nacionais 6 e 7 (INA-6) e (INA-7) da ENTIC-JUD.

11. Índice de Precisão do Planejamento do Portfólio do PDTI - IPPP

Objetivo 6	Fomentar a gestão de serviços e projetos de TI.
-------------------	--

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IPPP = \left(\frac{IPC}{IPC + INPC} \right) \times 100\%$$

IPC = quantidade de iniciativas concluídas no período avaliado, provenientes do PDTIC.

INPC = quantidade de iniciativas concluídas no período avaliado, não provenientes do PDTIC.

Evidências do Indicador:

- Versão atual do PDTIC e respectiva quantidade total de iniciativas*.
- Versão do PDTIC do início do ano de aferição, e respectiva quantidade total de iniciativas*.
- Atas de reuniões do CGovTIC – Comitê de Governança de TIC e CGTIC – Comitê de Gestão de TIC que trataram da revisão do PDTIC.
- Descrição das iniciativas e/ou demandas de TIC incluídas no PDTIC.

* A quantidade total de iniciativas engloba as ações/projetos que estão descritas nos capítulos:

Iniciativas de TI Analisadas pela Administração

Iniciativas de TI para Priorização Futura

12. Índice de Execução do PDTI – IEPDTI

Objetivo 6

Fomentar a gestão de serviços e projetos de TI.

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IEPDTI = \left(\frac{\text{Qtd de iniciativas concluídas no período}}{n} \right) \times 100\%$$

onde:

n = quantidade de iniciativas do PDTI cuja conclusão está prevista para ocorrer dentro do período de aferição.

Evidências do Indicador:

- quantidade de iniciativas do PDTIC com previsão de conclusão no período de aferição do indicador;
- relatórios, termos de encerramento de projetos ou outros documentos que comprovem a conclusão das iniciativas elencadas no PDTIC.

13. Índice de Solução dos Incidentes do PJe – ISI

Objetivo 6	Fomentar a gestão de serviços e projetos de TI.
-------------------	--

O índice será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISI = \left(\frac{\text{Total de incidentes do PJe solucionados no prazo}}{\left(\text{Total de incidentes do PJe solucionados no prazo} + \text{Total de incidentes do PJE abertos com ANS expirado} \right)} \right) \times 100\%$$

Os dados necessários para o cálculo da fórmula acima serão obtidos por consulta à base de dados do Sistema de Gestão de Serviços, preferencialmente por meio de um relatório emitido por esse do sistema.

O relatório/consulta deverá ser disponibilizado em até 10 dias úteis após o término do período de acompanhamento, que deve ser realizado trimestralmente.

Evidências do Indicador:

- Cópia, em formato PDF, do relatório/consulta obtido por meio do Sistema de Informação em uso na Central de Serviços de TI.

Obs.

O indicador ISI foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

14. Índice de Capacitação Técnica – ICT

Objetivo 7	Garantir estruturas funcionais adequadas e quadro de pessoal com as competências necessárias para execução da estratégia.
-------------------	--

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$ICT = \left(\frac{\text{Qtd de servidores não ocupantes de cargos de chefia que participaram de, no mínimo, 40 horas de capacitação técnica}}{\text{Qtd de servidores da STI não ocupantes de cargos de chefia}} \right) \times 100\%$$

Os cursos devem ser os aceitos pelo TRT6 para fins de concessão de adicional de qualificação por ações de treinamento.

Evidências do Indicador:

- Lista de frequência dos participantes;
- Relatório denominado Metas Físicas emitido pela Seção de Aperfeiçoamento Funcional;
- Comprovação de valores pagos pela contratação dos cursos/instrutoria interna.

Obs.

O indicador **ICT** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

15. Índice de Capacitação Gerencial - ICG

Objetivo 7	Garantir estruturas funcionais adequadas e quadro de pessoal com as competências necessárias para execução da estratégia.
-------------------	--

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$ICG = \left(\frac{\text{Qtd de servidores da STI, ocupantes de cargos de chefia, que participaram de, no mínimo 40 horas de capacitação gerencial}}{\text{Qtd total de ocupantes de cargos de chefia da STI}} \right) \times 100\%$$

Os cursos devem ser os aceitos pelo TRT6 para fins de concessão de adicional de qualificação por ações de treinamento.

Evidências do Indicador:

- Lista de frequência dos participantes;
- Relatório denominado Metas Físicas emitido pela Seção de Aperfeiçoamento Funcional;
- Comprovação de valores pagos pela contratação dos cursos/instrutoria interna.

Obs.

O indicador **ICG** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

16. Índice de Execução do Plano Anual de Capacitação – IEPAC

Objetivo 7	Garantir estruturas funcionais adequadas e quadro de pessoal com as competências necessárias para execução da estratégia.
-------------------	--

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IEPAC = \left(\frac{\text{Qtd de ações do Plano Anual de Capacitação realizadas}}{\text{Qtd total de ações do Plano Anual de Capacitação}} \right) \times 100\%$$

Uma ação do Plano Anual de Capacitação (PAC) será considerada como realizada, se pelo menos, 50% da quantidade de participantes, prevista no PAC STI, realizarem a capacitação.

Evidências do Indicador:

- Plano Anual de Capacitação;
- Listas de presença dos cursos.

Obs.

O indicador **IEPAC** foi incluído na revisão do PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o Indicador Nacional 1 (INA-1) da ENTIC-JUD.

17. Índice de Conformidade à Estrutura Mínima de TIC - ICEM

Objetivo 7	Garantir estruturas funcionais adequadas e quadro de pessoal com as competências necessárias para execução da estratégia.
-------------------	--

O indicador será calculado por meio das seguintes ações:

- Comparar o quantitativo de servidores integrantes do quadro permanente da STI com o previsto no referencial mínimo estabelecido no Anexo da Resolução 211/2015 (Art. 13);
- Verificar se as atribuições previstas em Ato-GP nº18/2014 com os macroprocessos relacionados no Art. 12 da Resolução 211/2015 ou normativo mais recente.

Comparando a estrutura de pessoal de TI do TRT6 com os requisitos previstos nos normativos emanados pelos órgãos superiores a respeito desse tema.

Para tanto, será utilizada uma planilha na qual se terá a indicação da situação do TRT6 em relação aos requisitos previstos nos normativos, juntamente com o registro das evidências que comprovam a situação informada.

Evidências do Indicador:

- Relatórios emitidos pelo Sistema de Pessoal;
- Ato-GP nº18/2014 ou normativo mais recente;
- Informações relativas ao quantitativo de usuários internos e externos, de acordo com o parâmetros definidos no Anexo "Força de Trabalho de TIC" da Res. CNJ nº 211/2015;
- Relação dos macroprocessos elencados na Res. CNJ nº 211/2015.

Obs.

O indicador **ICEM** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

18. Índice de Indisponibilidade Programada do PJe-JT - IIPPJE

Objetivo 8	Garantir a infraestrutura de TI necessária para a disponibilidade dos sistemas administrativos e judiciais.
-------------------	--

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IEPPJE = \left(\frac{\text{Tempo total de indisponibilidade programada no Sistema PJe – JT no período avaliado}}{\text{Tempo total do período avaliado}} \right) \times 100\%$$

O cálculo do indicador **IIPPJE** considera a indisponibilidade de acordo com a definição disposta na Resolução CSJT nº 136 de 25/04/2015 ou normativo mais recente.

Evidências do Indicador:

- Resolução CSJT nº 136/2015;
- Informações divulgadas na internet, no site do TRT6 em link específico para registro dos períodos de indisponibilidade do Sistema PJe-JT <http://www.trt6.jus.br/portal/pje/historico>.

Obs:

O indicador **IIPPJE** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

19. Índice de Indisponibilidade Não Programada do PJe-JT - IINPPJE

Objetivo 8	Garantir a infraestrutura de TI necessária para a disponibilidade dos sistemas administrativos e judiciais.
-------------------	--

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IINPPJE = \left(\frac{\text{Tempo total de indisponibilidade não programada no Sistema PJe - JT no período de avaliação}}{\text{Tempo total do período de avaliação}} \right) \times 100\%$$

O cálculo do indicador **IINPPJE** considera a indisponibilidade de acordo com a definição disposta na Resolução CSJT nº 136 de 25/04/2015 ou normativo mais recente.

Evidências do Indicador:

- Resolução CSJT nº 136/2015;
- Informações divulgadas na internet, no site do TRT6 em link específico para registro dos períodos de indisponibilidade do Sistema PJe-JT <http://www.trt6.jus.br/portal/pje/historico>.

Obs:

O indicador **IINPPJE** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

20. Índice de Conformidade à Infraestrutura Mínima de TI – ICIM

Objetivo 8	Garantir a infraestrutura de TI necessária para a disponibilidade dos sistemas administrativos e judiciais.
-------------------	--

A fórmula de cálculo do **ICIM**, possivelmente, será padronizada pelo CSJT para fins de comparação entre os demais órgãos da Justiça do Trabalho.

Contudo, a tabela a seguir contém os requisitos mínimos definidos pela Resolução CNJ nº 211/2015 que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Requisitos mínimos extraídos do Art. 24 da Resolução CNJ nº 211/2015	
I.	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico.
II.	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede.
III.	Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços.
IV.	Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade.
V.	Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.
VI.	Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.
VII.	Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão.
VIII.	Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.
IX.	Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo

Requisitos mínimos extraídos do Art. 24 da Resolução CNJ nº 211/2015	
	de armazenamento.
X.	Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.
XI.	Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal.
XII.	Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.
XIII.	Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.

Evidências do Indicador:

- Relatórios, emitidos pelo Sistema de Controle Patrimonial, referentes ao parque de equipamentos de TIC do TRT6;
- Relatórios que possibilitem identificar a quantidade de usuários internos e dentre eles, os usuários do Sistema PJe-JT;
- Contratos relativos à contratação de links de comunicação;
- Relatórios que apresentem a taxa de uso dos links de comunicação;
- Documentos relativos à solução de armazenamento de dados adotada no TRT6, juntamente com informações acerca do uso desses dispositivos;
- Documentos/contratos que comprovem o funcionamento da central de serviços de 1º e 2º níveis.
- Documentos/contratos que comprovem as soluções de gravação audiovisual e videoconferência que vierem a ser adotadas no TRT6.

Obs:

O indicador IIPPJE foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

Em complemento, verificou-se que este indicador contempla a meta prevista no Indicador Nacional 2 (INA-2) da ENTIC-JUD.

21. Índice de Liquidação Orçamentária - ILO

Objetivo 9	Aperfeiçoar a gestão das contratações, orçamento e finanças de TI.
-------------------	---

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$ILO = \left(\frac{Despesa\ Liquidada}{Orçamento\ Aprovado} \right) \times 100 \%$$

onde:

Despesa Liquidada = Valor em reais da despesa de TI liquidada no período.

Orçamento Aprovado = Valor em reais do orçamento disponível para TI no período.

Evidências do Indicador:

- Relatórios emitidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT6;
- Cópias digitalizadas de contratos;
- Cópias digitalizadas de notas fiscais;
- Cópia digitalizada de ofício encaminhando o Plano de Contratações de TI e eventuais revisões.

Obs:

O indicador **ILO** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

22. Índice de Empenho Orçamentário – IEO

Objetivo 9	Aperfeiçoar a gestão das contratações, orçamento e finanças de TI.
-------------------	---

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IEO = \left(\frac{Despesa\ Empenhada}{Orçamento\ Aprovado} \right) \times 100\%$$

onde:

Despesa Empenhada = Valor em reais da despesa de TI empenhada no período.

Orçamento Aprovado = Valor em reais do orçamento disponível para TI no período.

Evidências do Indicador:

- Relatórios emitidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT6;
- Cópias digitalizadas de contratos;
- Cópias digitalizadas dos empenhos;
- Cópia digitalizada de ofício encaminhando o Plano de Contratações de TI e eventuais revisões.

Obs:

O indicador **IEO** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

23. Índice de Eficiência na Execução Orçamentária - IEEO

Objetivo 9	Aperfeiçoar a gestão das contratações, orçamento e finanças de TI.
-------------------	---

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IEEO = \left(\frac{\text{Despesa Liquidada}}{\text{Despesa Empenhada}} \right) \times 100 \%$$

onde:

Despesa Liquidada = Valor em reais da despesa de TI liquidada no período.

Despesa Empenhada = Valor em reais da despesa de TI empenhada no período.

Evidências do Indicador:

- Relatórios emitidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT6;
- Cópias digitalizadas de contratos;
- Cópias digitalizadas dos empenhos;
- Cópias digitalizadas das notas fiscais;
- Cópia digitalizada de ofício encaminhando o Plano de Contratações de TI e eventuais revisões.

Obs:

O indicador **IEEO** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

24. Índice de Ações Orçamentárias Efetivadas – IAOE

Objetivo 9	Aperfeiçoar a gestão das contratações, orçamento e finanças de TI.
-------------------	---

O cálculo do índice será realizado de acordo com a fórmula:

$$IAOE = \left(\frac{\text{Qtd de ações do Plano de Contratações empenhadas}}{\text{Total de ações do Plano de Contratações}} \right) \times 100\%$$

O período de apuração dos dados corresponde ao exercício financeiro.

O cálculo tem como base as ações elencadas no Plano de Contratações de Soluções de TI para o exercício corrente.

Evidências do Indicador:

- Relatórios emitidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT6;
- Cópias digitalizadas de contratos;
- Cópias digitalizadas dos empenhos;
- Cópia digitalizada de ofício encaminhando o Plano de Contratações de TI e eventuais revisões.

Obs:

O indicador **IAOE** foi incluído no PETIC TRT6 2015-2020 para fins de alinhamento com o indicador de mesma denominação do PETIC-JT 2015-2020.

Em complemento, verificou-se que este indicador equivale ao Indicador Nacional 5 (INA-5) da ENTIC-JUD.